RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 112.121 - SP (2019/0121368-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/PE)**
RECORRENTE	:	FLAVIO NOGUEIRA DOS SANTOS (PRESO)
ADVOGADO	:	NILANDIA JESUS CERQUEIRA MARTINS - SP286692
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do Recurso em **Habeas Corpus**. Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de **cinco dias**, sob pena de não conhecimento do recurso.

P. e I.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

Ministro Leopoldo de Arruda Raposo
(Desembargador Convocado do TJ/PE)
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 2F70735B-9BFE-4E62-877B-1D426D8CD1C1